



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Viamão

**RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL CAMPUS VIAMÃO N° 15/2026  
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS DE APOIO À INCLUSÃO**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS VIAMÃO* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 147, de 23/02/2024, publicada no DOU, de 28/02/2024, p. 25, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS DE APOIO À INCLUSÃO.

<b>MONITOR /APOIO ESCOLAR 20H</b>						
<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO</b>	<b>DOCUMENTAÇÃO FALTANTE</b>	<b>PONTUAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR</b>	<b>PONTUAÇÃO ENTREVISTA</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Kelen Soares	Não homologada	Documentação comprobatória de aprovação em exame de proficiência em tradução e interpretação em Libras – Língua Portuguesa.	-	-	-	DESCLASSIFICADA
Juliana Rosa Neves Tavares	Não homologada	Documentação comprobatória de conclusão de curso de especialização	-	-	-	DESCLASSIFICADA



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Viamão*

		ou formação continuada com 360 horas.*				
Maria Vitória da Costa Sutil	Homologada		ZERO	94	94	1ª SUPLENTE
Tatiana de Barros	Homologada		1,5	97	98,5	1º LUGAR

**\* OBSERVAÇÃO: quanto à apresentação de documentos faltantes:**

Para fins de pontuação e classificação, os documentos faltantes e/ou adicionais devem ser anexados nos períodos destinados aos recursos, conforme cronograma do edital:

- Recurso ao resultado preliminar de classificação: **Até às 8h do dia 25/05/2026 através do link <https://forms.gle/Bz254 QJQKHRJo5ZVA>**

**CONFORME EDITAL:**

6.1.1. A habilitação mínima descrita pela Tabela 1 - Anexo I é de caráter eliminatório, resguardado ao candidato o envio complementar de documento comprobatório faltante no prazo recursal, conforme previsto pelo item 5.2.

7.4. Após a divulgação do Resultado Final, o candidato que não encaminhar toda a documentação exigida pelo Edital será desclassificado do processo seletivo, caso não cumpra os requisitos mínimos.

7.4.1. Caso cumpra os requisitos mínimos, mas não comprove alguma titulação indicada na inscrição, não será aceita após o prazo recursal, ocorrendo a preclusão do direito de apresentá-la devido à expiração do prazo.

MAÍRA BAÉ BALADÃO VIEIRA  
Diretora-Geral do Campus Viamão do IFRS  
Portaria nº 147/2024



---

Emitido em 22/05/2026

**COMPLEMENTO AO EDITAL Nº 0/2026 - GAB-VIA (11.01.16.06)**  
(Nº do Documento: 38)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

*(Assinado digitalmente em 22/05/2026 22:12 )*

MAIRA BAE BALADAO VIEIRA

DIRETOR

IFRS / CV-VIA (11.01.16)

Matrícula: ###232#4

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**38**, ano: **2026**, tipo: **COMPLEMENTO AO EDITAL**, data de emissão: **22/05/2026** e o código de verificação:  
**4458867d6c**